

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância do princípio da descentralização, a necessidade da valorização das Câmaras de Ensino e o que consta no Processo 02-06529,

RESOLVE:

1. Delegar poderes às Câmaras de Ensino para deliberarem sobre:
 - a) solicitações de afastamento de estudantes;
 - b) solicitações de estudantes concernentes ao Calendário Escolar;
 - c) solicitações de estudantes concernentes a exigências para colação de grau, constantes no Regime Didático;
 - d) critérios de preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação e tecnológico.
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 5 de agosto de 2002. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente.**